



AFIXADO
EM: 13/11/19
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 82255

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.855, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE MODIFICA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.029, DE 11 DE JULHO DE 2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 2.855, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.” NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
19 NOV 2019 11:30Hs	
Nº Protocolo	2049 19/11/2019
Rubrica Protocolista	

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430